



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do Dia 03/09/82, Nº 902

LEI Nº 1671

PROCESSO Nº 321-AI

LEI Nº 1.671

de 30 de agosto de 1982

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, no Orçamento vigente. (expropriação de área para implantação do Plano de Desenvolvimento do Aeroporto de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a desapropriação de área de 110.000,00 m², situado no Bairro do Pedregulho, nesta cidade pertencente a herdeiros e sucessores de João Antunes de Oliveira, conforme planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei, previsto para a implantação do Plano de Desenvolvimento do Aeroporto de Guaratinguetá.

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

07.01 — Diretoria

16 — Transporte

37 — Transporte Aéreo

5250 — Serviços de Transporte Aéreo

5251 — Desapropriação de área

4 2 1 0 — Aquisição de Imóveis 5.000,000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de Agosto de 1982

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças